

TERRA SANTA AGRO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 05.799.312/0001-20

NIRE 35.300.380.657 – CVM n.º 02035-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2021**

Terra Santa Agro S.A., sociedade por ações, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, n.º 108, 8º andar, conjunto 81, Cidade Monções, CEP 04571-150, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.380.657, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.799.312/0001-20, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02035-4, com suas ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código TESA3 (“Companhia”), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei n.º 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM n.º 481/2009 (“ICVM 481/2009”), e do artigo 1º da Resolução CVM n.º 25 de 30/03/2021 (“Resolução CVM n.º 25”), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 22 de abril de 2021, às 15h00, na sede da Companhia, **de forma exclusivamente digital**, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) Apreciação, discussão e votação das Contas dos Administradores, das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração, bem como tomar conhecimento do Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2020;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020 e destinação de dividendos, se houver; e
- (iii) Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia.

Como a Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, os acionistas poderão dela participar (i) votando nas matérias da ordem do dia por meio de boletins de voto a distância, conforme instruções constantes nos próprios Boletins e na Proposta da Administração; ou (ii) por meio do sistema eletrônico, Plataforma *Zoom Meetings*, a ser disponibilizado pela Companhia, de acordo com as instruções constantes na Proposta da Administração.

Os acionistas interessados em participar da Assembleia por meio de sistema eletrônico de votação a distância deverão enviar e-mail para o endereço ri@tsagro.com, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, manifestando seu interesse em participar das Assembleias por esta forma e solicitando o *link* de acesso ao sistema (“Solicitação de Acesso”). A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme abaixo.

Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., e do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além de documento de identidade: (a) comprovante da respectiva participação acionária expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia; (b) instrumento de outorga de poderes de representação.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1º e 2º da Lei n.º 10.406/2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014).

A Companhia solicita, nos termos do artigo 5.º, § 3.º, da ICVM n.º 481/2009, o depósito prévio, por protocolo eletrônico, dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia.

Ressalta-se que, para assegurar a segurança e a preservação das informações sensíveis, aqueles que não realizarem a Solicitação de Acesso ou o depósito dos documentos no prazo acima, não poderão participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico, conforme artigo 5º, §3º da ICVM n.º 481/2009.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *site* da Companhia (<http://ri.terrasantaagro.com/>), e foram enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

São Paulo, 05 de abril de 2021.

Silvio Tini de Araújo
Presidente do Conselho de Administração